

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II				
MUNICÍPIO: RURÓPOLIS (01 VAGA)				
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO				
Protocolo	LOTAÇÃO ATUAL	MUNICÍPIO DE INTERESSE	CANDIDATO	Classificação: maior tempo de efetivo exercício no cargo
18626/2023	PJ DE ÓBIDOS	1-SANTARÉM 2-RURÓPOLIS	RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES	3099
18230/2023	PJ DE JURUTI	1-SANTARÉM 2-AVEIRO 3-RURÓPOLIS	ADREA NAYARA GONÇALVES SAMPAIO	2405
18285/2023	PJ DE JACA-REACANGA	1-AVEIRO 2-RURÓPOLIS 3-SANTARÉM	RENATA SILVA BILBY CARVALHO	2388
18667/2023	PJ DE FARO	1-RURÓPOLIS 2-SANTARÉM	MARTA DE SOUSA DOS REIS	2387

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa

Protocolo: 1041306

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 20/2024-MP/3ªPJCIV

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000389-8

Autuação: 01/02/2024.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Acompanhamento de Política Pública

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da política pública de saúde no Município de Ananindeua, bem como a necessidade de fiscalizar a observância da prioridade legal no atendimento para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas sob o amparo da Lei 10.216/2001, quanto ao atendimento desses cidadãos pelo Programa Transporte Social.

Ananindeua (PA), 08 de fevereiro de 2024.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO - Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua.

Protocolo: 1041336

ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ AO PREENCHIMENTO DO QUINTO CONSTITUCIONAL PARA VAGA DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior, em conformidade com o que dispõem os arts. 94 e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal c/c o artigo 15, inciso I, da Lei 8.625/93 e os artigos 26, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 5º da Resolução nº 001/2008/MP/CSMP, comunica que estão abertas, durante o prazo de 5 (cinco) dias, as inscrições ao processo de elaboração de LISTA SÊXTUPLA, a ser organizada por antiguidade, destinada à indicação de membro do Ministério Público do Estado do Pará ao preenchimento do quinto constitucional para a vaga de MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, observadas as seguintes disposições:

I – É elegível o membro do Ministério Público em atividade que: a) tiver mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira; b) tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 70 (setenta) anos de idade; c) não tiver sofrido qualquer punição disciplinar em toda a sua carreira como membro do Ministério Público.

II – É inelegível o membro do Ministério Público que: a) afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista; b) não se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de inscrição, se ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público.

III – O pedido de inscrição deverá ser endereçado ao Presidente do Conselho Superior e apresentado no Protocolo-Geral do Ministério Público, no período de 17 a 21/2/2024. Nos dias que não houver expediente, a inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br.

IV – O interessado deverá instruir o pedido com currículo original assinado, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, art. 26, § 2º do Regimento Interno do STJ e art. 6º, § 1º da Resolução nº 001/2008/MP/CSMP/PA e Termo de Compromisso e autorização do exame de vida pessoal e profissional (Anexo II).

V – O Egrégio Conselho Superior reunir-se-á para elaboração da Lista Sêxtupla, em Sessão Pública, às 9h do dia 06 de março de 2024, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", localizado no Edifício Sede do Ministério Público.

VI – O presente processo de elaboração de Lista Sêxtupla encontra-se regulamentado pela Resolução nº 001/2008/MP/CSMP.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ AO PREENCHIMENTO DO QUINTO CONSTITUCIONAL PARA VAGA DE MINISTRO DO STJ

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Envio de nome de dois servidores do MPPA ao STJ	Até 15/2/2024	15/2/2024 – quinta-feira
02	Publicação de Edital (art. 5º da Res. 001/2008-CSMP)	Até 15 dias antes da elaboração da lista sêxtupla	16/2/2024 – sexta-feira
03	Envio de e-mail a todos os membros em atividade	Logo após a publicação do edital	16/2/2024 – sexta-feira
04	Inscrições (art. 6º da Res. 001/2008-CSMP) Em dias não úteis envio exclusivo para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	17/2/2024 – sábado até 21/2/2024 – quarta-feira
05	Publicação da relação dos candidatos inscritos (art. 6º, § 2º da Res. 001/2008-CSMP)	Após prazo de inscrição	23/2/2024 – sexta-feira
06	Impugnação das inscrições (art. 6º, § 3º da Res. 001/2008-CSMP) Envio exclusivo para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	Prazo de 2 dias a contar da publicação da relação de inscritos	24/2/2024 – sábado até 25/2/2024 – domingo
07	Apreciação de impugnação pelo Conselho Superior (art. 6º, § 4º da Res. 001/2008-CSMP)	48 horas após o prazo de impugnação	27/2/2024 – terça-feira 28/2/2024 – quarta-feira (publicação decisão)
08	Recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça contra decisão do Conselho Superior que deferir ou indeferir pedido de inscrição (art. 7º da Res. 001/2008-CSMP). Poderá ser enviado para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	24 horas, a contar da publicação da decisão do CSMP	29/2/2024 – quinta-feira
09	Apreciação de recurso pelo Colégio de Procuradores de Justiça	48 horas após o prazo de recurso	04/3/2024 – segunda-feira
10	Elaboração lista sêxtupla (art. 8º da Res. 001/2008-CSMP)	48 horas após apreciação de recurso	06/3/2024 – quarta-feira
11	Remessa da lista sêxtupla ao Superior Tribunal de Justiça (art. 9º da Res. 001/2008-CSMP)	Até o dia 15/3/2024	Até o dia 15/3/2024 – sexta-feira

• Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista (06/3/2024), em observância ao disposto no Art. 3º, I da Resolução n.º 001/2008-CSMP.

• Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista (06/3/2024), em observância ao disposto no Art. 3º, II da Resolução n.º 001/2008-CSMP.

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Ao apresentar a minha candidatura ao honroso cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, comprometo-me, em caso de nomeação, a fixar domicílio pessoal e familiar em Brasília – DF, de modo a assegurar, com a minha presença permanente na cidade, mais rápida e eficiente prestação jurisdicional; comprometo-me, ainda, a não me ausentar da sede, exceto em situação de imperiosa necessidade, bem como a não exercer atividade profissional fora de Brasília. Ao ensejo deste compromisso, autorizo a Presidência da Corte a promover, com as cautelas do devido processo legal, exame minucioso da minha vida pessoal e profissional progressa.

(local e data)
(nome do candidato)

Protocolo: 1041331